



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 31/07/2020 09:27		16.777.288-9
CPF Interessado 1: 033.275.859-11		
Interessado 1: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK		
Interessado 2: -		
Assunto: AREA DE ENSINO		Cidade: PARANAVAI / PR
Palavras-chave: ADEQUACAO, READEQUACAO		
Nº/Ano Documento: 44/2020		
Detalhamento: PROCESSO PARA EMISSÃO DE RESOLUÇÃO DA REITORIA - AD REFERENDUM DO CEPE.		
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 16.777.288-9
Assunto: Processo para emissão de Resolução da Reitoria - Ad Referendum do CEPE.
Interessado: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK
Data: 31/07/2020 09:27

DESPACHO

Segue processo para emissão de Resolução da Reitoria - Ad Referendum do CEPE.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_1.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 31/07/2020 09:28.

Inserido ao protocolo **16.777.288-9** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 31/07/2020 09:27.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
f747d45d10fd3648b12c885bb5a2760e.

Paranavaí/PR, 30 de julho de 2020.

MEMORANDO Nº044/2020-PROGRAD-UNESPAR

DE: Pró reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

PARA: Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE

ASSUNTO: Resolução *Ad Referendum* do CEPE

Magnífico Reitor – Presidente do CEPE,

Considerando as ações adotadas pela Unespar em virtude da Resolução 001/2020 – Reitoria Unespar que suspendeu, a partir do dia 17 de março de 2020, as atividades acadêmicas presenciais de graduação, extensão, pesquisa e pós-graduação, para que seja mantido o distanciamento social recomendado pelas autoridades sanitárias e a responsabilidade social da UNESPAR;

Considerando informações e instruções emitidas pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação, visando orientar as atividades nesse período de suspensão das atividades presenciais, preservando a autonomia didática e pedagógica dos colegiados;

Considerando a demanda dos Colegiados de Cursos de Graduação, por meio dos Centros de Área, para a suspensão de disciplinas atuais e antecipação de disciplinas das séries/períodos subsequentes ao que os acadêmicos estão matriculados, em virtude da natureza de algumas disciplinas e da forma de organização mais adequada de cada colegiado;

Solicitamos emissão de Resolução – *Ad Referendum* do CEPE – conforme minuta apresentada na sequência.

Respeitosamente;



Maria Simone Jacomini Novak
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD



ePROTOCOLO



Documento: **Memorando044Prograd.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 31/07/2020 09:28.

Inserido ao protocolo **16.777.288-9** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 31/07/2020 09:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
685384a9beca91b6a6470c589b14e3c9.

RESOLUÇÃO Nº 0xx/2020 - REITORIA/UNESPAR

Autoriza “ad referendum” do CEPE, para o ano letivo de 2020, a interrupção da oferta de disciplina na série/período e a antecipação de disciplina de série subsequente nos cursos de graduação da Unespar.

O Reitor da Universidade Estadual do PARANÁ - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a responsabilidade social da UNESPAR e as medidas adotadas para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), como a suspensão das atividades acadêmicas presenciais de graduação, extensão, pesquisa e pós-graduação;

considerando a solicitação contida no Protocolado nº xxxxxxxxxxxxxxxx

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar “ad referendum” do CEPE, a interrupção da oferta de disciplinas na série/período, para no ano letivo de 2020.

Art. 2º Autorizar “ad referendum” do CEPE, para no ano letivo de 2020, a antecipação de disciplinas de séries/períodos subsequentes nos cursos de graduação da Unespar, havendo horário disponível e anuência dos estudantes.

Art. 3º Será expedida pela PROGRAD, instrução de serviço aos campi, com orientações de registro das disciplinas na matrícula de cada estudante e, demais trâmites pelos docentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 4º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, xx de xxxxxx de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **MINUTADERESOLUCAOAutorizaantecipacaodedisciplinas.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 31/07/2020 09:28.

Inserido ao protocolo **16.777.288-9** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 31/07/2020 09:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
5e26fd7dc0ac2be34d501806b8277b4.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 16.777.288-9
Assunto: Processo para emissão de Resolução da Reitoria - Ad Referendum do CEPE.
Interessado: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK
Data: 31/07/2020 09:29

DESPACHO

Segue, para conhecimento, proposta de instrução a ser emitida posteriormente pela Prograd.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_2.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 31/07/2020 09:29.

Inserido ao protocolo **16.777.288-9** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 31/07/2020 09:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
536a261ac68ccec24db9d3b32671c449.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020-DRA/PROGRAD

Orienta trâmites relacionados à interrupção e antecipação de disciplinas nos cursos de graduação da Unespar, devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19).

DE: Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD.

PARA: Chefes de Divisões de Graduação;

CÓPIA PARA: Diretores de Centros de Áreas, Coordenadores de Cursos de Graduação e Secretarias Acadêmicas dos *Campi* da Unespar;

Considerando a Resolução nº 0xx/2020 - REITORIA/UNESPAR, que autoriza a interrupção da oferta de disciplina na série/período e a antecipação de disciplina de série subsequente nos cursos de graduação da Unespar, orienta que:

1 - Cabe ao Colegiado de Curso, informar via e-protocolo à Divisão de Graduação do Campus, a(s) disciplina(s) do curso que será(ão) interrompida(s) e qual(is) será(ão) antecipada(s).

2 - Para a antecipação de disciplina(s), na solicitação deverá constar a série/período em que a(s) disciplina(s) está(ão) prevista(s) no PPC, bem como a relação de estudantes a serem matriculados na(s) mesma(s) e o(s) docente(s) que lecionará(ão).

3 - A Divisão de Graduação informará à Secretaria Acadêmica do Campus, a qual efetivará a matrícula dos estudantes no Siges, conforme disposição a seguir:

No sistema Siges, ir em:

- 1) Matrícula;
- 2) Manter Exceções de Matrícula;
- 3) Selecionar o estudante;
- 4) Consultar;
- 5) Tratar exceção;
- 6) Nova exceção;
- 7) Tipo de exceção: ANTECIPAÇÃO CURRICULAR;
- 8) Selecionar a disciplina;
- 9) Selecionar a turma;
- 10) Incluir;

4 - O(a) docente responsável pela disciplina (antecipada), deverá registrar o plano de ensino no Siges (conforme dispõe o Memorando nº 001/2020-DRA), fazer o download do registro de classe em arquivo excel e, trabalhar com o(a) estudante com a sigla AC a frente do seu respectivo nome, conforme exemplo abaixo:

UNESPAR		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS			
		SECRETARIA ACADÊMICA			
		CONTROLE E REGISTROS DE FREQUÊNCIAS E MÉDIAS			
		(BIMESTRAIS OU SEMESTRAIS)			
Nº	Nome do Aluno	Mês	Nota	Nº de Faltas	
	REUTHER HENNING MACHADO				
	JONAS MARCELO CORREIA DOS	AC			
	SOFIA HELENA FERNANDES DE	AC			

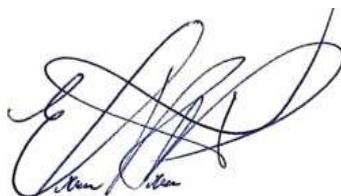
Endereço Eletrônico: www.unespar.edu.br

E, no momento dos lançamentos de notas e faltas (no Siges, em: Matrícula > Registrar Avaliação > Registrar Avaliação/Falta), efetivar o registro somente para estes estudantes (sigla AC), assim como a aplicação do exame final (se necessário) e o devido registro da(s) nota(s) no Siges (Matrícula > Registrar Avaliação > Registrar Exame Final).

5 - Para a(s) disciplina(s) que será(ão) interrompida(s), o campo destinado ao lançamento de presença/ausência no Diário de Classe, deverá ficar em branco, também deverá ficar em branco os campos destinados aos lançamentos de médias e faltas no sistema Siges, com isso, estes estudantes terão em seus resultados finais a condição de exceção como “pendência de seriação”, evitando assim reprovações por faltas e notas.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos pelo e-mail ericson.prust@unespar.edu.br.

Atenciosamente.



ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - PROGRAD
Portaria nº 118/2018 - REITORIA/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **INSTRUCAODESERVICOANTECIPACAOCURRICULAR.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 31/07/2020 09:30.

Inserido ao protocolo **16.777.288-9** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 31/07/2020 09:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
7244cc18eccab26136849e0f77fcc85.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
REITORIA

Protocolo: 16.777.288-9
Assunto: Processo para emissão de Resolução da Reitoria - Ad Referendum do CEPE.
Interessado: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK
Data: 31/07/2020 10:08

DESPACHO

De acordo com a solicitação, que encaminho para confecção de Resolução. Minuta em formato word, nos anexos.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_3.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 31/07/2020 10:08.

Inserido ao protocolo **16.777.288-9** por: **Antonio Carlos Aleixo** em: 31/07/2020 10:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
42263886e510e6014ca79a3d1e73efc3.

RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - REITORIA/UNESPAR

Autoriza “ad referendum” do CEPE, para o ano letivo de 2020, a interrupção da oferta de disciplina na série/período e a antecipação de disciplina de série subsequente nos cursos de graduação da Unespar.

O Reitor da Universidade Estadual do PARANÁ - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a responsabilidade social da UNESPAR e as medidas adotadas para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), como a suspensão das atividades acadêmicas presenciais de graduação, extensão, pesquisa e pós- graduação;

considerando a solicitação contida no Protocolado nº 16.777.288-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar “ad referendum” do CEPE, a interrupção da oferta de disciplinas na série/período, para no ano letivo de 2020.

Art. 2º. Autorizar “ad referendum” do CEPE, para no ano letivo de 2020, a antecipação de disciplinas de séries/períodos subsequentes nos cursos de graduação da Unespar, havendo horário disponível e anuência dos estudantes.

Art. 3º. Será expedida pela PROGRAD, instrução de serviço aos campi, com orientações de registro das disciplinas na matrícula de cada estudante e, demais trâmites pelos docentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 5.º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 31 de julho de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAO009_2020_adreferendumCEPE_Autorizaantecipacaodisciplinas.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 04/08/2020 10:24.

Inserido ao protocolo **16.777.288-9** por: **Luciane Jost Lemos do Prado** em: 04/08/2020 10:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b65ec96852fdaef8f28276c62d227303.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 16.777.288-9
Assunto: Processo para emissão de Resolução da Reitoria - Ad Referendum do CEPE.
Interessado: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK
Data: 11/08/2020 09:10

DESPACHO

Prezada Ana Cristina Z. Cathcart - Secretária dos Conselhos Superiores da Unespar.

Segue processo para inserção na pauta online, 5a (quinta) Sessão (3a Extraordinária) do CEPE, que se realizará no dia 14 (quatorze) do mês de agosto do corrente ano, às 9h (nove horas), pela plataforma digital Skype Business, conforme regulamentado pela Resolução No 002/2020 REITORIA - UNESPAR, para as atividades administrativas realizadas durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

Atenciosamente, Maria Simone Jacomini Novak.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_4.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 11/08/2020 09:10.

Inserido ao protocolo **16.777.288-9** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 11/08/2020 09:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b9347296085c8373eb2883107bc9e2ed.